

14.1 Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuada pelo, fiscal e suplente que foram indicados no Processo Administrativo nº 08/2025 pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual efetuará a conferência da execução do objeto e dos valores designados no recibo/fatura de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Secretaria de Fazenda para que se proceda ao pagamento na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 13 de maio de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 014/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 22.199/2025; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/05/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2025, que teve como vencedoras as seguintes empresas: J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ Nº 53.553.859/0001-94; e PRIMER SOLUCOES LTDA CNPJ Nº 47.725.628/0001-18.

Barra do Garças / MT, 28 de maio de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

Pregoeiro - Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 016/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 22.199/2025; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/05/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2025, que teve como vencedoras as seguintes empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 20.357.366/0001-20; MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 20.847.096/0001-35; COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LY LTDA CNPJ Nº 40.588.096/0001-75; S. REGINA MARTINS DOS SANTOS CNPJ Nº 06.989.616/0001-13; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81; COMERCIAL JBA LTDA CNPJ Nº 56.992.884/0001-62; e CHAO DE GIZ LTDA CNPJ Nº 29.071.796/0001-55.

Barra do Garças / MT, 28 de maio de 2025

Danilson Pereira Brito
Agente de Contratação
Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO IN-

TERNO, REPRESENTADO PELO EXMO SR. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I -Fica autorizada a Empresa: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M LTDA, inscrita no CNPJ: 39.826.240/0001-85,Contrato nº 61/2025,vencedora do Processo Licitatório nº 33/2025 realizado na modalidade de Concorrência Presencial nº. 05/2025, de interesse desta municipalidade, a executar o seu objeto, ou seja, Contratação de empresa de engenharia para Realização de Revitalização da Praça Municipal, na sede do município de Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos Custos Unitários, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Memorial Descritivo em anexo.

II - A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e o Edital de Concorrência Presencial nº. 05/2025 sejam efetivamente cumpridos.

III - A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da homologação da referida licitação.

Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se.

Bom Jesus do Araguaia - MT. 28 de Maio de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 250/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 061/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do **CONTRATO N.º 061/2025, PROCESSO N.º 033/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

NOME	CPF	SECRETARIA
ELIEL DOS SANTOS CARDOSO	013.651.482-03	FISCAL DA OBRA
RODRIGO ZACARIAS ALEIXO	269.539.558-21	FISCAL DA OBRA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	830.133.851-20	FISCAL DO CONTRATO
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de maio de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 251/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 062/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

Ano 14 Nº 3620

Divulgação quinta-feira, 29 de maio de 2025

Página 110

Publicação sexta-feira, 30 de maio de 2025

Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuar como fiscal no contrato administrativo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

R e s o l v e:

Art. 1º Designar o servidor da tabela abaixo como fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2025, Inexigibilidade 10/2025, Processo Administrativo nº 46/2025. contratação de prestação de serviço de show musical do artista Maurício Mattar, com apresentação de aproximadamente 01h30 de duração, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo na data de 09/05 para o evento "Comemoração do Dia do Trabalhador".

Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal: Rodrigo Mendes Elias- Matricula: 3179
---------------------------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.503 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato administrativo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

R e s o l v e:

Art. 1º Designar os servidores da tabela abaixo como fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 139/2022, Modalidade: Adesão ARP nº10/2022, Processo Administrativo nº. 78/2022. Tendo como objeto contratual: Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada via sistema, atendendo as necessidades do município de Barra Do Garças – MT.

Secretaria Municipal de Administração	Fiscal: Vilma Vanete Sasso- Matricula: 123 Suplente: Roberta Damasceno Matos- Matricula: 119506
---------------------------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 014/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 22.199/2025; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/05/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2025, que teve como vencedoras as seguintes empresas: J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ Nº 53.553.859/0001-94; e PRIMER SOLUCOES LTDA CNPJ Nº 47.725.628/0001-18.

Barra do Garças / MT, 28 de maio de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

Pregoeiro - Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 016/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 22.199/2025; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/05/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2025, que teve como vencedoras as seguintes empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 20.357.366/0001-20; MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 20.847.096/0001-35; COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LY LTDA CNPJ Nº 40.588.096/0001-75; S. REGINA MARTINS DOS SANTOS CNPJ Nº 06.989.616/0001-13; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81; COMERCIAL JBA LTDA CNPJ Nº 56.992.884/0001-62; e CHAO DE GIZ LTDA CNPJ Nº 29.071.796/0001-55.

Barra do Garças / MT, 28 de maio de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 250/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 061/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do CONTRATO N.º 061/2025, PROCESSO N.º 033/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.

NOME	CPF	SECRETARIA
ELIEL DOS SANTOS CARDOSO	013.651.482-03	FISCAL DA OBRA
RODRIGO ZACARIAS ALEIXO	269.539.558-21	FISCAL DA OBRA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	830.133.851-20	FISCAL DO CONTRATO
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de maio de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 251/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 062/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de fiscal do CONTRATO N.º 062/2025, PROCESSO Nº 036/2025, DISPENSA Nº 05/2025, AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO TIPO DESMONTÁVEL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	830.133.851-20	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO	003.915.681-95	SECRETARIA DE FINANÇAS